

LEI Nº 3380/88
de 14 de setembro de 1988

PROJETO DE LEI Nº 621
de 16/09/1988

Dã denominação às vias públicas
que especifica.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

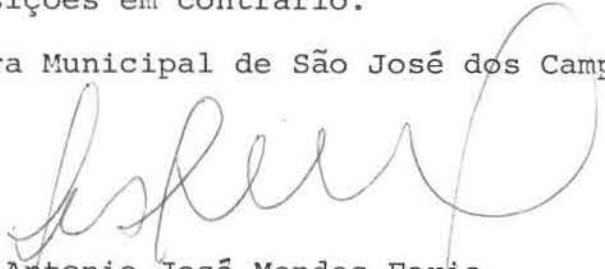
Artigo 1º - As vias públicas aqui referidas
ficam assim denominadas:

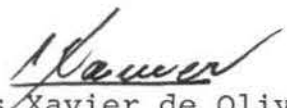
- Rua "D", no Jardim Palmeiras de São José:
Otávio Filgueiras de Mendonça;

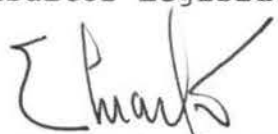
- Rua 17, no Jardim Santa Inês I: Antonio
Barbosa de Oliveira.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

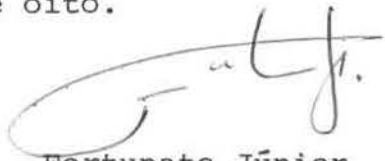
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
14 de setembro de 1988.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Eduardo Faria de Oliveira
p/Secretário de Obras,
Transporte e Meio Ambiente

Registrada e publicada na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos quatorze dias do mês de setem-
bro do ano de mil novecentos e oitenta e oito.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos

(Projeto de lei de autoria do Vereador Fernando Biruel)